

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Publicação Nº 6736339

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Campos Novos, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sob CNPJ nº 01.850.671/0001-04 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Novos - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 83.516.682/0001-17, situada na Avenida Caetano Belincanta Neto, nº 1051, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Campos Novos/SC, por meio da formalização de termo de fomento para a consecução de finalidade de mútua cooperação e interesse recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2025.

OBJETIVO: Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Novos – APAE.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Novos é uma associação civil beneficente sem fins econômicos com atuação desde 1998 nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos e prevenção da pessoa com deficiência, com ações e finalidades voltadas exclusivamente para o atendimento a todo o público excepcional do município. Suas finalidades estão de acordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e incisos I, II e III do Art. 15 do Decreto Municipal nº 8.089/2018, cumpre com os requisitos dos incisos I, III, IV, V, VII, X e XI do art. 84-C da citada Lei Federal. Os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação, assim como a comprovada experiência na execução do objeto proposto, são suficientes e cumprem os requisitos legais exigidos para inexigibilidade de chamamento público, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014, caput do artigo 31. Assim, sugere-se a referida parceria a transferência no valor anual para o ano exercício de 2025, no importe de R\$ 898.435,64 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser efetivado por inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista ser a única entidade com mestria de atuação e atendimento educacional ao cidadão portador de Deficiência Intelectual e /ou Múltiplas, especialmente, no Município de Campos Novos, acordando ao disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, eis que não há viabilidade de competição em razão da natureza singular do público trabalhado e de não haver outras organizações da sociedade civil no município aptas a desenvolverem o projeto.

Publique-se o presente extrato da Justificativa, e após cinco dias úteis, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências seguintes para celebração do Termo de Fomento.

Paulo Arquimedes Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado o presente extrato da Inexigibilidade de Chamamento nº 01/2025, no dia 20 do mês de dezembro do ano de 2024.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

Publicação Nº 6736409

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Campos Novos, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sob CNPJ nº 01.850.671/0001-04 e a Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais - ACADAV, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos registrada sob o CNPJ nº 08.657.864/0001-92, situada na Rua Cel. Pedro Carlos, nº 579, Centro, no município de Campos Novos/SC, por meio da formalização de termo de fomento para a consecução de finalidade de mútua cooperação e interesse recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2025.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais - ACADAV.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais – ACADAV, entidade de utilidade pública com atuação no município de Campos Novos desde 2007 na área de auxílio, orientação e apoio aos deficientes auditivos e visuais e seus familiares. Em observância ao Estatuto da Associação, visualiza-se que suas finalidades estão enquadradas e absolutamente de acordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e dos incisos I, II e III do Art. 15 do Decreto Municipal nº 8.089/2018. Constata-se também que cumpre com os requisitos dos incisos I, III, VII e X do art. 84-C da citada Lei Federal. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, bem como sua comprovada experiência na execução do objeto proposto são plenamente suficientes e cumprem todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014, caput do artigo 31. Assim, sugere-se a referida parceria a transferência no valor anual para o ano exercício de 2025, no importe de R\$ 781.880,31 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), a ser efetivado por inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista ser a única entidade com atendimento específico aos usuários cegos, surdo e surdo-cegos no Município de Campos Novos, harmonizando-se ao disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, eis que não há viabilidade de competição em razão da natureza singular do trabalho e de não haver outras organizações da sociedade civil no município aptas a desenvolverem o projeto.

Publique-se o presente extrato da Justificativa, e após cinco dias úteis, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências seguintes para celebração do Termo de Fomento.

Paulo Arquimedes Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado o presente extrato da Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2025, no dia 20 do mês de dezembro do ano de 2024.